

Ponta Grossa, 15 de agosto de 2017

PARECER TÉCNICO FINAL - EIV/RIVI

Protocolo: /2017

Processo: 460437/2017

Proponente: Lalufa Administradora de Bens Próprios LTDA-ME.

Empreendimento: Condomínio Residencial Vertical

Endereço de implantação: Avenida Visconde de Taunay s/n

O Estudo de Impacto de Vizinhança em questão foi recebido, teve seu Edital de Entrada publicado no Diário Oficial no dia 21 de fevereiro de 2017, e a partir desta data ficou disponível no endereço eletrônico do IPLAN para Consulta Pública. Durante o prazo de 30 dias, exigência da Lei Municipal nº 12.447/2016, não foi protocolada nenhuma solicitação de Audiência Pública.

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança, a Comissão de Análise do EIV solicitou esclarecimentos sobre a canalização do curso d'água e sobre o interceptor de concreto armado que atravessava o terreno através do Relatório de Análise Prévia, datado de 04 de julho de 2017.

Os esclarecimentos solicitados foram respondidos e protocolados pelos empreendedores em 20 de julho de 2017, tendo sido analisados novamente pela comissão que determinou o encaminhamento para o Conselho Deliberativo do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa, que tratou do tema na 6ª Reunião Ordinária, ocorrida em 14 de agosto de 2017.

A partir das informações apresentadas no EIV, dos pareceres técnicos elaborados durante a análise do processo e as considerações do Conselho Deliberativo do IPLAN, a Diretoria Executiva do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa emite as seguintes condicionantes:

1. A aprovação do EIV deverá estar condicionada ao firmamento do Termo de Compromisso junto à PMPG, através do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa;
2. A concessão do Alvará de Construção fica condicionada a:

**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA
GROSSA**

(42) 3220-1222

Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda

Ponta Grossa - PR CEP 84051-000

- 2.1 Adequação do projeto arquitetônico respeitando o recuo frontal de 5m na testada da rua Baltazar Lisboa que deve ser aprovado pelo Iplan;
 - 2.2 Apresentar projeto da faixa de aceleração e desaceleração de 10m no trecho antes e após a entrada e saída de veículos na Avenida Visconde de Taunay que deve ser aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Iplan.
 - 2.3 Apresentar projeto de contenção de erosão na área do empreendimento aprovado pela Secretaria de Planejamento e Iplan.
 - 2.4 Anexação da carta de Anuência da Sanepar quanto a edificação sobre o interceptor de concreto armado existente no terreno mencionando não apenas as torres mas, também o estacionamento que ocupa 100% da parcela do terreno destinada ao empreendimento.
3. A manutenção do Alvará de Construção fica condicionada a:
- 3.1 Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra do empreendimento, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN;
 - 3.2 Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra referente à medida compensatória, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN;
 - 3.3 Sinalização das vias de acesso durante a obra com indicação de área de estacionamento, carga e descarga e tráfego de caminhões.
 - 3.4 Implantação de barreiras de contenção de sedimentos para manutenção do sistema de drenagem pluvial local.
 - 3.5 Contratação de empresa especializada, com treinamento dos operadores de máquinas e caminhões, e atendimento às normas de segurança do trabalho e educação ambiental. Regulagens periódicas dos equipamentos e máquinas para atuar dentro dos padrões estabelecidos pela legislação. Operação dos equipamentos somente durante o horário comercial, respeitando os valores de ruídos externos máximos.
 - 3.6 A obra deverá dispor de tapumes no entorno do imóvel para interceptar grande parte das poeiras e dos ruídos.

**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA
GROSSA**

(42) 3220-1222

Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda

Ponta Grossa - PR CEP 84051-000

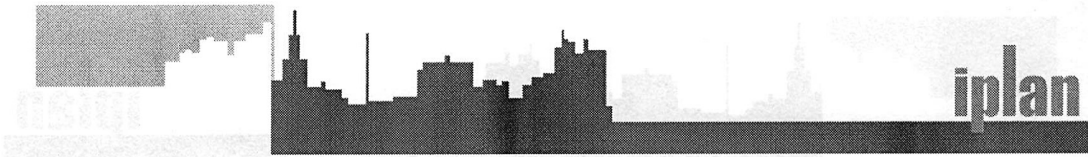
4. A emissão do Habite-se acontecerá após:
 - 4.1 Recuperar e adaptar as calçadas da rua Baltazar Lisboa no entorno do empreendimento contemplando as rampas para acessibilidade e melhorando a pavimentação das mesmas onde necessário em acordo com o Iplan,
 - 4.2 Fornecimento e instalação de novas placas de sinalização no entorno imediato conforme necessidade da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte AMTT.
 - 4.3 Capeamento da Rua Baltazar Lisboa.
 - 4.4 Adequar o acesso ao empreendimento na Avenida Visconde de Taunay, projetando e executando taper (faixa de aceleração e desaceleração) de 10m no trecho antes e após a entrada e saída de veículos.
 - 4.5 Executar ala do BSTC 1m próximo ao terreno na Baltazar Lisboa conforme especificação da Secretaria de Planejamento.
 - 4.6 Execução de contenção de erosão na área do empreendimento conforme projeto aprovado pela Secretaria de Planejamento e Iplan.
 - 4.7 Pavimentação das ruas: Rua Ibaity, Rua Costa Rica, Rua Sertanópolis, Rua São Josafá e Rua Mendes Timóteo.

5. Deve-se ainda observar os seguintes Decretos Municipais:
 - 5.1 Decreto Municipal 10996/16, deverá ser requerido Licenciamento Ambiental Municipal para este empreendimento.
 - 5.2 Decreto Municipal 10.994/16 o empreendimento em questão não poderá dispor os resíduos a serem gerados durante seu funcionamento para a coleta via sistema público, visto enquadrar-se como Grande Gerador.
 - 5.3 Decreto Municipal 7673/13, quanto ao uso racional da água pluvial.
 - 5.4 Elaborar e submeter a aprovação da SMMA, na fase de obtenção da Licença Ambiental, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Plano de Gerenciamento da Construção Civil.

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e outras legislações em vigor.

**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA
GROSSA**

(42) 3220-1222 | Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda | Ponta Grossa - PR CEP 84051-000



A partir deste parecer, o empreendedor deve providenciar a lavratura e assinatura do Termo de Compromisso, em modelo a ser disponibilizado pelo Iplan, contendo todas as medidas supracitadas.

Atenciosamente,

Ciro Macedo Ribas Junior
Diretor Executivo
IPLAN

Recebido em: 23/08/17

Nome: Adriano

CPF:

Assinatura:

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA

(42) 3220-1222 | Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda | Ponta Grossa - PR CEP 84051-000